



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

## LEI Nº 2.203 DE 09 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o Sr. **WAGNEY RODRIGUES DE SOUZA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 325,00m<sup>2</sup> (Trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizada na Av. Castelo Branco, nº. 406, Bairro Santa Ana, especificado no processo administrativo nº 4638/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Av. Castelo Branco, onde mede 13,00 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Paulo Ernanes Pereira Milhomem, onde mede 25,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Paulo Ernanes Pereira Milhomem, onde mede 25,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Francisca Sousa de Almeida, mede 13,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.

  
**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira